

30 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Bretas defende seu uso de auxílio-moradia

Ele e a mulher, também juíza, recebem benefício apesar  
de o CNJ proibir remuneração a casais que vivem juntos



O juiz federal Marcelo Bretas, responsável pela Operação Lava Jato  
no Rio de Janeiro, que recebe auxílio-moradia

“ Talvez  
devesse ficar  
chorando num  
canto ou pegar  
escondido ou à força

MARCELO BRETAS  
juiz federal

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

### Magistrado entrou na Justiça para conseguir benefício; nas redes, ironizou: 'talvez devesse pegar escondido'

DE SÃO PAULO

O juiz Marcelo Bretas, responsável pela Lava Jato no Rio, defendeu, nesta segunda-feira (29), o pagamento de auxílios-moradia a ele e à mulher, também juíza, apesar de o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) proibir a remuneração a casais que morem sob o mesmo teto.

Segundo Bretas, “o direito em questão foi assegurado a cada magistrado individualmente” e, no seu caso, “foi concedido em processo judicial (público), com contraditório, proposto em face da União”.

As declarações foram dadas após o “Painel” publicar que a concessão do benefício a Bretas é alvo de questionamento na Ouvidoria da Justiça Federal.

Pelo Twitter, o deputado federal Paulo Teixeira (PT-SP) perguntou qual a explicação para ele e a mulher receberem auxílio-moradia “e terem imóvel próprio”.

Mais cedo, Bretas já havia usado a rede social para ironizar o recebimento do benefício. “Pois é, tenho esse ‘estranho’ hábito. Sempre que penso ter direito a algo eu vou à Justiça e peço”, escreveu.

“Talvez devesse ficar chorando num canto ou pegar escondido ou à força. Mas, como tenho medo de merecer algum castigo, peço na Justiça o meu direito”, completou.

A Ajuferjes (Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo) saiu nesta segunda em defesa de Bretas, dizendo haver uma campanha para “desmorali-

zar” e “denegrir a honra” dos juizes federais.

“A constante campanha para tentar desmoralizar os juizes federais brasileiros pretende não só subtrair um direito como denegrir a honra dos que hoje mais se empenham em coibir o maior dos males da administração pública brasileira, a corrupção organizada e voraz”, diz a nota assinada pelo presidente da associação, o juiz Fabrício Fernandes de Castro.

No comunicado, Castro declara que a informação faz parte dessa campanha, e que “repudia qualquer tentativa de confundir os cidadãos brasileiros”.

Ele também “reafirma o propósito da Justiça Federal em aplicar a lei de forma igual e imparcial para todos”.

A nota destaca que a lei complementar 54/86 à Lei Orgânica da Magistratura Nacional “determina o pagamento da ajuda de custo para moradia a todos os magistrados sempre que não houver imóvel à disposição para sua residência”.

“Tal pagamento por anos foi sonegado dos magistrados federais, e somente após decisão do Supremo Tribunal Federal é que a lei foi aplicada, muito embora já fosse paga a ajuda de custo para moradia no âmbito dos Tribunais Superiores e em diversos órgãos do Poder Judiciário”.

A resolução do CNJ foi elaborada depois de o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, ter liberado o pagamento do auxílio a todos os juizes do país, em 2014. O CNJ proibiu o repasse da verba “ao magistrado que residir com quem perceba vantagem da mesma natureza”.

Bretas e outros quatro colegas conquistaram o direito ao auxílio afirmando que a determinação do CNJ fere a Lei da Magistratura e confere tratamento dispar a integrantes da mesma classe.

O grupo obteve primeiro uma liminar, e, em 2015, a decisão foi confirmada.

O deputado Paulo Teixeira disse que o “pedido em si é imoral” e que a decisão judicial “foi dada por corporativismo”.

30 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Unanimidade como a do caso de Lula é incomum no TRF-4

Votação de juízes por elevar pena de forma idêntica

ocorreu em 7,8% dos casos

**Decisão em bloco  
aumentou pena e  
reduziu recursos de  
Lula; petista disse que  
juízes fizeram 'cartel'**

FELIPE BÄCHTOLD  
DE SÃO PAULO

Criticada pela defesa e por aliados do ex-presidente Lula, a elevação da pena de forma idêntica e unânime vem sendo pouco frequente nos julgamentos da Operação Lava Jato pela oitava turma do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Na última quarta-feira (24), os três juízes da corte responsáveis pelo caso do triplex decidiram em comum acordo confirmar a condenação de primeira instância do ex-presidente e votaram por pena idêntica: 12 anos e um mês de prisão.

Em 102 casos da operação julgados pelo trio de juízes levantados pela **Folha**, essa situação ocorreu com 8 réus (7,8%). Foram ao todo 36 ocasiões em que eles decidiram aumentar as penas estabelecidas ou condenar alguém que não tinha sido considerado culpado na primeira instância —mas nem sempre de forma unânime no tamanho da punição.

Do total de casos analisados, em 42 os juízes decidiram manter decisões da Justiça Federal do Paraná, expedidas pelo juiz Sergio Moro.

Em 6 casos, réus foram absolvidos após terem sido condenados no primeiro grau.

Os casos da Lava Jato no TRF-4 são relatados pelo juiz João Pedro Gebran Neto e revisados por Leandro Paulsen. Completa o trio o juiz Victor Laus. Ainda que o grupo tenha se tornado conhecido pelo rigor das sanções impostas, divergências entre eles são muito comuns. Laus tende a discordar mais dos colegas, enquanto Gebran costuma votar por penas mais duras. Quando isso ocorre, prevalecem os votos da maioria.

O placar formado contra Lula tem grande importância no caso do ex-presidente porque barrou a possibilidade de um tipo de recurso chamado de embargos infringentes, em que outros juízes da corte seriam chamados para analisar o processo antes de sua conclusão no próprio TRF.

Com a desfavorável votação em bloco, o ex-presidente tem como alternativa apenas os embargos de declaração, destinados a esclarecer omissões ou dúvidas na decisão do último dia 24. Esses questionamentos, porém, serão decididos pelos próprios juízes da turma da Lava Jato, o que torna as chances de sucesso escassas.

No dia seguinte ao julgamento, na quinta-feira, Lula acusou os juízes que atuam em Porto Alegre de formar um "cartel" para apressar o trâmite de seu caso. "Eles construíram um cartel para dar

uma sentença unânime para evitar o tal embargo infringente", disse, em encontro com líderes do PT, em São Paulo.

O resultado do julgamento da semana passada não só colocou a candidatura presidencial petista em grande incerteza —já que Lula fica sujeito a ser incluído na Lei da Ficha Limpa—, como deixou o petista sob risco de ser preso. O cumprimento da pena deve ocorrer a partir do fim dos recursos no próprio TRF-4.

## OUTROS CASOS

As outras situações de votação "em bloco" pelo aumento de pena aconteceram em três processos julgados.

Um deles envolvia auxiliares do ex-ministro José Dirceu. O relator, Gebran, votou pelo agravamento de penas de um irmão do ex-ministro, de um sócio e de um auxiliar, no que foi seguido pelos colegas.

O julgamento do caso do ex-deputado Pedro Corrêa, em setembro, também teve elevação da pena decidida por unanimidade, assim como a análise de recursos em ação sobre a Galvão Engenharia, em outubro.

Para o cálculo da pena, os juízes levam em conta fatores como a gravidade do crime, as circunstâncias do delito e atenuantes, como ausência de antecedentes criminais ou confissão.

**CONTINUA**

# 30 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

O voto do relator costuma ter peso maior na decisão final porque pode influenciar outros integrantes da turma.

No caso de Lula, o relator votou pela ampliação da pena de 9,5 anos estabelecida por Moro porque considerou que a culpa do petista deveria pesar mais, por ter ocupado o mais alto cargo da República.

O revisor, Paulsen, não chegou a mencionar a pena — apenas disse em seu voto que concordava com o colega na dosimetria. Os juízes não comentam o caso.

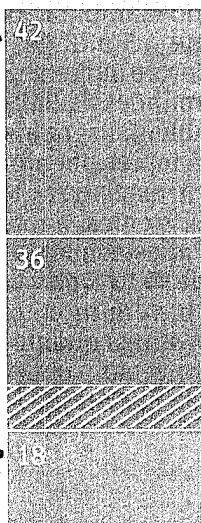
### VOTAÇÃO EM BLOCO

Situações de unanimidade no TRF-4

Casos analisados da Lava Jato

102

Decisões pela manutenção da sentença de Moro



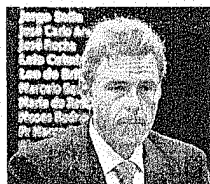
Pelo aumento de pena ou condenação de absolvido no primeiro grau

Pela diminuição de pena

8 ocasiões de unanimidade na dosimetria da pena

Absolvições

### Outros casos de unanimidade na dosimetria no TRF-4



- Dario de Queiroz Galvão
- Jean Luscher Castro



- Pedro Corrêa
- Roberto Marques
- Julio Cesar do Santos



- Luiz Eduardo de Oliveira e Silva
- Waldomiro de Oliveira



### O caso Lula

- O ex-presidente foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro devido à reserva, reforma e decoração de um apartamento triplex em Guarujá (SP)

- A pena fixada pelo juiz Sergio Moro na primeira instância foi de 9,5 anos de prisão. Na segunda instância, passou para 12 anos e um mês

# FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

## O lugar de Lula é a cadeia?

**SÃO PAULO.** Não acho que a cadeia seja o lugar para Lula. Nem para Paulo Maluf e outros criminosos de colarinho branco, nem para milhares de pequenos traficantes ou autores de delitos que não envolvam violência física. Como já escrevi diversas vezes, o Brasil prende demais. O efeito mais notável dessa política é que gastamos muito (cerca de R\$ 20 bilhões por ano) para fornecer mão de obra cativa para organizações criminosas como o PCC.

Mesmo sendo um entusiasta da redução das penas de prisão (que deveriam ser reservadas para criminosos violentos), vejo com preocupação as articulações para que o STF, a fim de evitar que Lula seja encarcerado, reveja a jurisprudência que permitiu a execução de sentenças após condenação em segunda instância.

Fazê-lo seria mais um passo desastroso na longa trilha de descaminhos cometidos pelo STF. Aliás, recomendo vivamente a quem ainda não leu o primoroso artigo de Conrado Hübnner Mendes sobre o Supremo na última "Ilustríssima" que o faça.

Uma corte constitucional que se preze não forma jurisprudência para beneficiar ou prejudicar algum cidadão em particular nem pode se dar ao luxo de passar essa impressão para a opinião pública. Ou o STF entende que houve irregularidades no processo de Lula e reforma a sentença (sem prejuízo de conceder "habeas corpus" até que o recurso seja julgado), ou entende que a condenação foi correta e deixa que a lei siga seu curso. O que não dá para fazer é ficar brincando com as instituições ao sabor de amizades e preferências políticas dos ministros.

Precisamos prender menos, mas com método, isto é, não deixando de julgar e condenar celeremente quem tenha violado a lei, mas impondo-lhes penas não restritivas de liberdade. Para fazê-lo na escala necessária, porém, é preciso reformar pontos do Código Penal e, principalmente, convencer a população de que nem todo bandido precisa ir para a cadeia.

30 JAN 2018

30 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO



30 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Moro manda tríplex relacionado a petista a leilão público

O juiz federal Sergio Moro mandou nesta segunda (29) cancelar a penhora do tríplex em Guarujá (SP), pivô do processo no qual o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) foi condenado em segunda instância a 12 anos e um mês de prisão na semana passada. O magistrado também ordenou que o imóvel seja levado a leilão público.

Em dezembro, o TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) havia determinado a penhora do tríplex para pagamento de dívida da construtora OAS.

Em despacho, Moro afirmou que o “imóvel foi inadvertidamente penhorado”. Segundo ele, o tríplex é considerado produto de crime e, por isso, foi sequestrado e confiscado. Em consequência disso, a OAS e Lula não possuem direito sobre o bem.

“Está submetido à constrição da Justiça e será alienado para que o produto reverta em benefício da vítima, a Petrobras. Assim, o imóvel foi inadvertidamente penhorado, pois o que é produto de crime está sujeito a sequestro e confisco e não à penhora por credor cível ou a concurso de credores”, afirma.

Moro também diz que deve ser antecipada a venda do apartamento, em razão de reportagem de “O Estado de S. Paulo” mostrar que o IPTU não é recolhido desde 2014.

“A comissão do recolhimento do IPTU pela OAS Empreendimentos, proprietária formal, ou pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, proprietário de fato, coloca o imóvel em risco, com a possibilidade de esvaziamento

dos direitos de confisco da vítima, no caso uma empresa estatal e por conseguinte com prejuízo aos próprios cofres públicos”, escreveu o juiz em seu despacho.

Ele explica que ao ser levado a leilão público, o valor do apartamento será depositado em conta judicial.

30 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL

**Ouvir minha voz...** O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, comentou o rumoroso artigo do professor Conrado Hübner Mendes, publicado pela **Folha**, no domingo (28). O titular da USP afirmou que o Supremo abandonou o papel de moderador e assumiu o de tensionador.

**... e minha súplica** “Toda instituição democrática deve estar preparada para a crítica honesta e corajosa. E deve ter a humildade de se repensar, naquilo em que a crítica for procedente”, respondeu Barroso.

**Exceção é regra** O primeiro juiz que recebeu a ação movida por Marcelo Bretas e outros quatro magistrados que queriam acumular com os companheiros o recebimento de auxílio-moradia declarou-se impedido. Motivo: era autor de ação idêntica.

**Exceção é a regra 2** Assim como Bretas, da Lava Jato no Rio, Theophilo Miguel Filho foi à Justiça em 2014 ao lado de quatro colegas para obter o direito de embolsar a verba mesmo morando com pessoa que também recebia o benefício. Eles conseguiram.

**É comigo?** Os juízes que autorizaram os embolsos deixaram vacinas em suas decisões a questionamentos sobre se poderiam analisar o assunto. A Constituição diz que só o STF pode arbitrar temas em que todos os membros da magistratura sejam “direta ou indiretamente interessados”.

**Quatro paredes** Tanto a juíza que autorizou o pagamento ao grupo de Bretas como o magistrado que permitiu o benefício ao de Miguel Filho alegam que o impasse só aflige a parcela dos juízes alvo da restrição do CNJ.

**Em tuas mãos** O temor de pessoas próximas a Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, é que ele seja alvo de uma operação. Por isso o recurso a Gilmar Mendes, do STF.

## MÔNICA BERGAMO MENOS É MAIS

O STF (Supremo Tribunal Federal) mandou recado ao PT: se alguma chance existe de a corte soltar Lula caso ele seja preso, ela pode desaparecer caso a legenda suba o tom de suas críticas contra o Judiciário.

### CONFIANÇA

Na entrevista concedida à **Folha** publicada na segunda (29), a presidente do partido, Gleisi Hoffmann, repetiu que confia nas cortes superiores.

### BOCA FECHADA

A possibilidade de Lula fazer greve de fome na prisão caso seja detido por muito tempo já começa a ser aventada por apoiadores dele. O ex-presidente fez uma greve de fome quando foi preso pela ditadura, em 1980.

### CALENDÁRIO

O ministro Luiz Fux diz que “jamais trocaria o STF pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral)”. Questionado sobre a possibilidade de não assumir a vice-presidência da corte, em setembro, para estender seu mandato na presidência do tribunal eleitoral e comandar o pleito de 2018, ele descarta a ideia.

### ABERTURA

Uma brecha no artigo que trata da composição dos tribunais eleitorais alimentou recentemente articulação para que Fux estendesse seu mandato no TSE.



30 JAN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL DO LEITOR

### Judiciário

No domingo (28), o corajoso texto de Conrado Hübner Mendes ("STF, vanguarda ilusionista", "Ilustríssima"). Nesta segunda (29), o caso do juiz Marcelo Bretas, brigando pelo auxílio-moradia apesar de ele e a mulher, também juíza, morarem na mesma casa ("Querer e poder", "Painel"). Com rendimentos inflados dessa maneira, decididos e julgados por eles, os integrantes do Judiciário chegaram a níveis absurdos de remuneração em um país com tanta desigualdade.

JOSÉ DIEGUEZ (São Paulo, SP)

Gostaria de parabenizar o doutor Conrado Hübner Mendes. A análise dele foi brilhante e assertiva, qualidade escassa em nossos juristas. Agora, só falta ele falar sobre o excesso de poder e arbitrariedade do Ministério Público, outro sintoma dessa democracia que precisa de heróis e vingadores.

LEONARDO GANDARA (Belo Horizonte, MG)

Jamais vi uma análise sobre a atuação do STF tão verdadeira, precisa, abrangente e contundente como a que nos brindou Conrado Hübner Mendes. Gostaria de saber se os 11 imperadores voluntaristas também a leram com atenção ou se apenas sorriram com sarcasmo antes de atirar o jornal ao lixo.

MARIA CECÍLIA DE ARRUDA NAVARRO (Bauru, SP)

### Gilmar Mendes

Passamos a achar normal xingar o cara de esquerda por ele ser de esquerda e o de direita por ele ser de direita, a achar normal integrante do Ministério Público chamar fulano de "chefe não sei de que" fora dos autos, antes de ele ser julgado, e a achar normal xingar ator em restaurante por ele ser de esquerda ou de direita. E, agora, demos mais um passo em direção à insanidade, e passamos a achar normal falar dessa forma com um ministro do STF ("Gilmar Mendes é hostilizado por passageiros em voo", "Poder", 29/1).

FLÁVIO LIMA (Araguari, MG)

Fico impressionada com o descontrole das pessoas que se pensam críticas, mas são incapazes de raciocinar. Um juiz, um desembargador ou um ministro do STJ ou do STF têm direito a ter opinião e a proferir a sentença que lhes parecer mais justa. Insultos e xingamentos só mostram que os agressores não têm ou não usam a inteligência para refletir.

MARIA LÚCIA RODRIGUES MULLER  
(Rio de Janeiro, RJ)

# FOLHA DE S. PAULO

RANIER BRAGON

Caça a Gilmar

30 JAN 2018

**BRASÍLIA** - “Cagão” e “bosta” foram algumas das delicadezas dirigidas a Gilmar Mendes em um voo no sábado (27). Dias antes, duas mulheres haviam apupado o ministro do STF em Portugal. Uma delas disse rogar para que Deus o enviasse sem escalas ao quinto dos infernos.

Tudo registrado em vídeo por celulares e espalhado nas redes sociais.

Atos assim falam mais sobre quem se presta a eles do que qualquer outra coisa. O alvo dos autointitulados “cidadãos de bem” é pego quase sempre só, tal um colegial pagando lanches assolado na hora do recreio.

Essa turma de patriotas já decidiu no seu tribunal particular e inapelável quem pode embarcar em voos comerciais ou jantar em restaurantes.

Dane-se o contraditório, quem pensa diferente, o Estado de direito, as leis, as formas mais dignas e menos covardes de protesto. Em suma, danem-se as instituições democráticas — essas porcarias todas que “deveriam ser fechadas” porque não “prestam pra nada”, nas palavras de um dos bravateiros do voo de Gilmar.

Nem é preciso dizer que muita gente que arrota moral e bons costumes nas redes sociais não suportaria 15 minutos de escrutínio sério da própria vida. Nem que toda a bravura surge, normalmente, quando estão em bando, contra oponente preferivelmente solitário. Nem que boa parte deseja, na verdade, é a volta de generais a nos ditar goela abaixo o que fazer ou deixar de fazer.

A história está repleta de vestais a atirar pedras nas adúlteras, tocar fogo às “bruxas” ou decidir no berro quem pode ou não andar nas ruas.

Gilmar Mendes mandou soltar alvos da Justiça contra as quais pesam sérias acusações, entre eles empresário com quem tem laço familiar. Tem questionável relação com o governo, com encontros a portas fechadas inimagináveis a um magistrado com pudor institucional. E uma série de outras práticas controversas.

Nada disso, porém, justifica o grotesco teatro encenado pelos talibãs da moral, família e bons costumes.

# FOLHA DE S. PAULO

NABIL BONDUKI

30 JAN 2018

## Boate Kiss

Completo cinco anos, em 27/1, o incêndio da Boate Kiss, tragédia que matou 242 jovens e deixou 636 feridos. Apesar da repercussão do caso, até agora ninguém foi punido.

O inquérito civil que investigou a expedição de alvarás foi arquivado. Apesar das falhas administrativas, a Justiça considerou que os agentes públicos (prefeito, secretários e funcionários) não deviam ser responsabilizados por improbidade, pois “não se identificou a obtenção de vantagem patrimonial”.

Dos 16 indiciados no processo criminal como responsáveis pelas mortes, apenas quatro viraram réus: os dois proprietários, o produtor do evento que comprou o artefato incendiário e o vocalista que os utilizou. Todos respondem em liberdade; um dos proprietários vive em uma praia de Santa Catarina.

O Tribunal de Justiça acatou um recurso e reverteu a decisão de submeter os réus a júri popular, concluindo que não houve dolo eventual, ou seja, os réus “não assumiram o risco de matar”. Salvo outra reviravolta, a sentença ficará a cargo de um magistrado em Santa Maria, que poderá condená-los apenas por homicídio culposo, com penas mais leves.

Ainda que sem intenção, é certo que os réus assumiram o risco de matar. A casa noturna tinha materiais inflamáveis, apresentava superlotação e as portas de saída estavam fechadas. O sistema de comandas levou os seguranças a impedirem a evacuação das vítimas.

Os casos de impunidade, de protelamento dos processos ou de atraso na execução de penas se multiplicam, mostrando a falta de agilidade e isonomia no Judiciário. Os mais poderosos se beneficiam dos labirintos jurídicos do país. Os exemplos são muitos.

A Justiça Federal em Minas Gerais suspendeu, por alguns meses, o processo que investiga a ruptura da barragem da Samarco em Mariana (2015), a maior tragédia ambiental do país. A paralisação foi resultado de uma manobra de proteção promovida pelas mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, denunciadas pelo Ministério Público Federal por homicídio com dolo eventual.

O fazendeiro Regivaldo Galvão, mandante do assassinato da missionária Dorothy Stang, ocorrido em 2005 em Anapu (PA), condenado a 30 anos de prisão por um júri popular em 2010, permaneceu em liberdade até setembro de 2017, graças a um habeas corpus concedido por uma desembargadora.

Ao contrário do Executivo e do Legislativo, que se submetem a cada quatro anos aos eleitores, o Judiciário não é avaliado pela sociedade, como afirmou Conrado Hübner Mendes em excelente artigo sobre o STF, na “Ilustríssima” (28/1).

Magistrados têm estabilidade, aposentadoria integral, salários que, muitas vezes, superam o teto constitucional e penduricalhos, como o auxílio-moradia. Seria de se esperar um desempenho condizente com condições tão especiais.

30 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Juízo emocional

Parece insustentável a decisão da juíza Rozana Fernandes Camapum condenando o jornalista Zeca Camargo a pagar indenização por danos morais ao pai e a empresários do cantor sertanejo Cristiano Araújo, morto em 2015. Caso venha a prevalecer, implicará sério dano à liberdade de crítica cultural.

Araújo pereceu com sua namorada em violento acidente de carro. Sua morte deflagrou certa comoção popular, e o enterro atraiu uma multidão que a muitos surpreendeu, dado que o cantor era pouco conhecido fora do círculo de fãs.

Camargo, colunista desta ~~fo-~~ **lha**, compôs e leu num programa de televisão uma crônica sobre esses fatos. Registrou o óbvio contraste entre fama e obscuridade, ambos relativos, no caso.

O jornalista comentou ainda que a reação emocional de parte do público dizia mais de suas carências culturais e do rumo da música brasileira do que da qualidade do trabalho desse artista em particular.

Pode-se questionar o momento da crônica, quatro dias após o evento trágico. Pode-se até defender que ela sugeria algum preconceito com o gênero das canções.

Outros terão visto como provocativo, ainda, o paralelo traçado entre as preferências musicais dos fãs e a voga de livros para colorir.

Nada do que Camargo disse, po-

rém, configura crime nem ultrapassa o direito de criticar e a liberdade de expressão. Não basta que alguém se sinta ofendido, mesmo que em luto ou interessado na manutenção das vendas de discos, para que se possa falar em dano objetivo à imagem do cantor.

Entretanto não foi esse o entendimento de Camapum.

“Não respeitou o jornalista Zeca Camargo o momento do luto do pai, família, empresário e fãs do falecido”, escreveu ela em sua sentença. “Não teve o mínimo de compaixão e sensibilidade e no seu egoísmo e narcisismo (...) passou a agredir aquele que já não tinha defesa, morto ao alçar voo (...)”, disse a magistrada.

O autor da peça jornalística chegou a pedir desculpas publicamente, dizendo que não teve intenção de ofender a memória de Araújo. Resta agora recorrer da sentença.

É possível constatar que se dissemina uma hipersensibilidade com todo tipo de crítica, tendência que alimenta tanto as patrulhas ideológicas — como a sofrida pela atriz Fernanda Torres após escrever que o machismo não a incomodava — quanto os processos fúteis por supostos danos morais.

É lamentável que o Poder Judiciário não raro se preste a coonestar tais práticas de ameaça à liberdade da palavra e da cultura.

30 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Paulo Preto pede ao STF suspensão de acordo

Ex-diretor da Dersa quer que Gilmar avoque para seu gabinete investigações sobre ele

RUBENS VALENTE  
REYNALDO TUROLLO JR.  
DE BRASÍLIA

O ex-diretor da Dersa (Desenvolvimento Rodoviário S/A) Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, pediu ao ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes que suspenda um acordo de cooperação internacional do Ministério Público Federal com a Suíça e avoque para seu gabinete três investigações sobre ele que tramitam em São Paulo.

Entre as apurações, há um inquérito sigiloso, na 5ª Vara Federal de SP, sobre suposta corrupção no Rodoanel, obra que circunda a capital.

Souza, tido como operador do PSDB, revelou no ofício a Mendes que a PGR (Procuradoria-Geral da República) afirma ter recebido "informações espontâneas" da Suíça sobre "supostas operações financeiras suspeitas" realizadas por ele em cinco contas bancárias no banco Bordier e em nome da offshore do Panamá "Groupe Nantes SA". Quatro contas foram abertas em julho de 2007 e a quinta, em janeiro de 2017.

A Procuradoria quer o bloqueio dos valores no Bordier, todos os arquivos de abertura e fechamento das contas e o registro das transferências, entre outros documentos.

A defesa de Souza disse na petição que "teve conhecimento" da cooperação no último dia 11 e que documentos foram "disponibilizados" a ela. A cargo do advogado José Roberto Santoro, ex-procurador da República, a defesa afirmou à **Folha**, sem dar

detalhes, que acessou a cooperação "por via judicial".

O pedido de cooperação com a Suíça foi feito em setembro pelo MPF em SP e entregue em novembro à Secretaria de Cooperação Internacional da PGR, que o remeteu para o Ministério da Justiça.

Até agora, não era conhecida publicamente ligação de Souza com a "Groupe Nantes". Uma firma panamenha com o mesmo nome apareceu no "Panamá Papers", investigação jornalística feita pela ONG ICIJ, de Washington (EUA).

Na documentação levada ao STF não foram informados os valores movimentados nas contas. A **Folha** indagou a defesa de Souza se ele mantém ou manteve recursos no Bordier, mas ela respondeu que não iria comentar.

A documentação diz que a cooperação com a Suíça tem relação com investigações sobre o Rodoanel. Delatores da Odebrecht disseram que, pela obra, pagaram propina e caixa dois a políticos do PSDB.

O pedido de Souza foi endereçado a Gilmar Mendes porque ele é o relator, no STF, de um inquérito aberto para investigar o ministro tucano Aloysio Nunes (Relações Exteriores) e o senador José Serra (PSDB). O caso foi desmembrado em novembro a pedido da defesa de Aloysio.

Após uma reclamação de Souza relatada por Mendes em setembro, o ministro já decidiu levar para seu gabinete um dos inquéritos abertos na Justiça Federal de SP. A apuração havia sido enviada a SP por determinação do ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF.

### OUTRO LADO

A defesa de Souza, que nega irregularidades, afirmou que as investigações sobre seu cliente devem correr no STF, porque os fatos em apuração são os mesmos.

Serra e Aloysio têm negado a prática de crimes.

"Fui o primeiro a ser ouvido por minha própria iniciativa e a minha defesa é o teor da delação do delator Carlos Armando Paschoal [o CAP]. O ex-executivo da Odebrecht afirma que, em nenhum momento, pedi nem sugeri qualquer vantagem indevida", afirmou, em nota, Aloysio.

30 JAN 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Embarco, Cristiane Brasil faz vídeo para se defender de condenação

DE SÃO PAULO

Em um barco, ao lado de quatro homens sem camisa, a deputada Cristiane Brasil (PTB) se defende de condenação judicial que a tem impedido de assumir a pasta do Trabalho. O vídeo, postado neste domingo (28), viralizou.

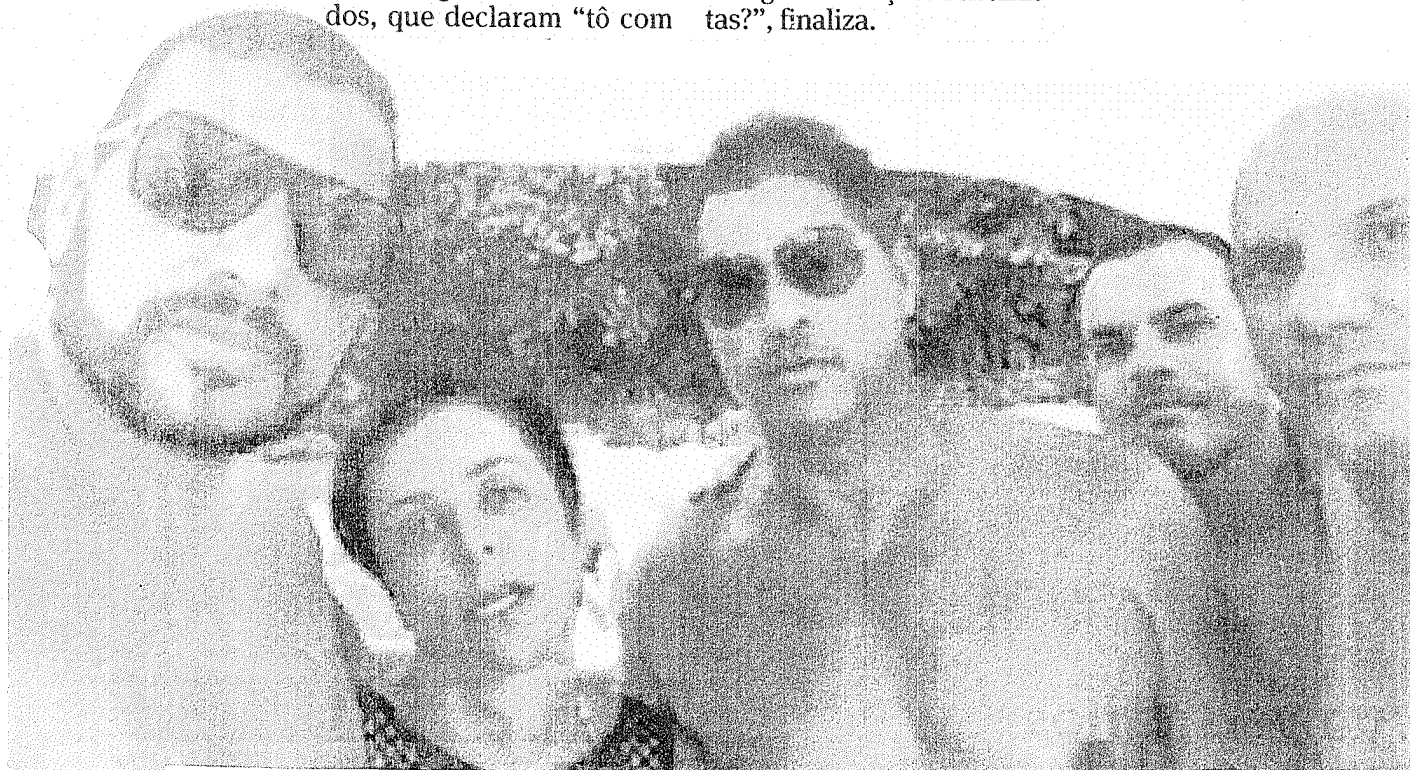
A parlamentar teve a posse suspensa pela presidente do STF, Cármen Lúcia.

“Eu juro pra vocês, eu juro pra vocês que eu não achava que tinha nada pra dever para duas pessoas que entraram contra mim e vou provar isso em breve”, diz ela, ao lado de seus amigos não identificados, que declaram “tô com

você, doutora”, “ação trabalhista toda hora a gente tem”.

Brasil foi condenada a pagar R\$ 60 mil por dívidas trabalhistas a um de seus ex-motoristas. Ela também fez acordo com outro profissional, pagando R\$ 14 mil para evitar nova condenação.

“Todo mundo tem direito de pedir qualquer coisa na Justiça. Qualquer um pode pedir qualquer coisa abstrata, o negócio é o seguinte: quem é que tem direito? Ainda mais na Justiça do Trabalho”, disse. “Só quero saber o seguinte: o que pode passar na cabeça das pessoas que entram contra a gente em ações trabalhistas?”, finaliza.



A deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ), indicada para o Trabalho, em um barco, com amigos não identificados

# A condenação de Lula e a reeleitura do impeachment

**A** condenação de Lula, no caso do triplex no Guarujá, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em 24 de janeiro, pelo Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4), exige uma reinterpretação do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff.

Os três desembargadores julgaram que Lula recebeu vantagens indevidas em razão da função que exerceu como presidente da República. Os fatos e as provas, como relatou o desembargador Gebran Neto, levam à inequívoca conclusão de que Lula tinha de fato poder no processo de nomeação dos membros da diretoria da Petrobrás, com capacidade de influência, de acordo com as divisões de agremiações partidárias. Lula, assim, foi considerado articulador do amplo esquema de corrupção, tinha ciência e dava suporte ao pagamento de propinas a agentes políticos com recursos da petroleira. Por unanimidade, o tribunal julgou que Lula obteve benefícios pessoais da empreiteira OAS da ordem de R\$ 2,2 milhões, favorecendo contratos da empresa com a Petrobrás (editoriais do *Estado* e da *Folha de S. Paulo* de 25/1).

Muitos criticaram o impeachment de Dilma por causa das “pedaladas fiscais”, crime de responsabilidade muito técnico, além da compreensão popular. Mas as provas agora esmiuçadas e julgadas em segunda instância jogam luz no jogo político que foi realizado no que tangue às razões jurídicas apresentadas para o seu afastamento. Apesar de as pedaladas fiscais terem sido o foco principal do pedido de impeachment proposto pelos juristas Hélio Bicudo, Janaina Paschoal e Miguel

## Decisão do TRF-4 reforça as evidências da participação de Dilma no esquema do petróleo

Reale Júnior, imperioso é lembrar que o pedido original também fazia referência à atuação de Dilma enquanto presidente do Conselho de Administração da Petrobrás durante a aprovação da aquisição da refinaria de Pasadena. O petróleo foi a base e justificativa, mas, na época da propositura, o doleiro Alberto Youssef e o ex-diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa, os principais delatores da convivência de Dilma com os desvios da Petrobrás, eram meros *outsiders* do governo petista.

Rememore-se, ainda, que nas passeatas de 13 de março de 2016, as maiores da História nacional, a população se rebelou contra as novas denúncias e evidências que ligavam diretamente Dilma e seu antecessor, Lula, ao escândalo do petróleo – e não apenas às tais “pedaladas” –, advindas do vazamento da delação premiada de Delcídio Amaral, então senador e líder do governo do PT, escolhido pela própria presidente.

Juridicamente, no pedido de impeachment se alegou que a presidente Dilma atentara contra a probidade na administração, a lei orçamentária e o cumprimento das leis e das decisões judiciais (artigo 85, V, VI e VII da Constituição federal). Na categoria improbidade, Dilma também foi acusada de não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados envolvidos no petróleo e de proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo (Lei n.º 1.079/1950, artigo 9.º, itens 3 e 7). Finalmente, com relação às “pedaladas fiscais”, Dilma foi, grosso modo, acusada de autorizar créditos,

ou deixar de liquidá-los, em desacordo com limites legais (artigo 10, itens 6, 7, 8 e 9; e artigo 11, item 3, da Lei n.º 1.079/1950).

O então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, só acolheu – e não por acaso – o pedido de impeachment com base na edição dos seis decretos não numerados que liberavam crédito extraordinário no valor de R\$ 12,5 bilhões, em 2015, sem o aval do Congresso Nacional (entrevista de Cunha em 2/12/2015 ao *GI*). O deputado alegou haver tomado tal decisão com fundamento “única e exclusivamente de natureza técnica”.

Mas, na verdade, deliberadamente afastou da investigação do impeachment as denúncias sobre a corrupção do esquema do petróleo, porque, hoje se sabe, estava pessoalmente nelas envolvido. Denunciar Dilma pelo petróleo seria dar tiro no próprio pé. Tanto assim que Cunha foi posteriormente condenado pelo juiz Sergio Moro por corrupção e lavagem de dinheiro, pela influência na manutenção de Jorge Zelada na Diretoria Internacional da Petrobrás e por cobrança de propina em contrato sobre poço de exploração de petróleo na África, condenação mantida com nova pena de 14 anos e meio no TRF-4, que ele cumpre atualmente na prisão.

Em delação premiada, Delcídio afirmou que Dilma “tinha pleno conhecimento de todo o processo de aquisição da refinaria” (*de Pasadena*) quando presidia o Conselho de Administração da Petrobrás. Descreveu a ação decisiva de Dilma para manter no grupo societário da Petrobrás diretores que sabia estarem comprometidos com o esquema de desvio de recursos.

**CONTINUA**

30 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Assim, já em pleno exercício da Presidência, Dilma teria cometido outros crimes de responsabilidade não ligados às “pedaladas fiscais”, mas à corrupção na petroleira, ao permitir a manutenção do esquema articulado para superfaturar contratos e aquisições de bens com o fim de desviar recursos, deliberadamente designando subordinados que dilapidariam dinheiro público e privado. Fosse outro o presidente da Câmara dos Deputados, Dilma poderia, então, ter sido processada e julgada por sua participação no petrolão.

A condenação de Lula no TRF-4 reforça as evidências da participação da ex-presidente no megasquema criminoso na companhia símbolo maior do patrimônio industrial nacional. Dilma já responde perante o Tribunal de Contas da União por sua responsabilidade no caso de Pasadena, com seus bens bloqueados. Mesmo que supostamente não tivesse auferido vantagens pessoais diretas, o crime de corrupção, no ordenamento jurídico brasileiro, abrange as vantagens auferidas “para outrem” (artigo 317 do Código Penal). Ainda há outros crimes que poderiam alicerçar, em tese, novas investigações e denúncias contra a ex-presidente.

●  
DOUTORA EM DIREITO PELA USP,  
COM PÓS-DOUTORAMENTO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS, FOI PROFESSORA NAS UNIVERSIDADES DO TEXAS, CORNELL E VANDERBILT, DIRETORA DO CENTRO DE DIREITO EMPRESARIAL DA YALE LAW SCHOOL E PESQUISADORA EM STANFORD E YALE



30 JAN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## TRF-4 já esvaziou teses de Lula para outras ações penais

Em julgamento do caso do triplex, desembargadores rejeitaram argumentos que serão repetidos pela defesa em eventuais recursos

**Ricardo Brandt**

Na análise do primeiro recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4) já refutou as teses da defesa do petista que serão adotadas em outras ações penais nas quais ele é réu ou investigado. Lula foi julgado pela 8.<sup>a</sup> Turma da Corte, de Porto Alegre, na quarta-feira passada, quando sua pena imposta pelo juiz federal Sérgio Moro, da Lava Jato em Curitiba, foi confirmada e elevada de 9 anos e 6 meses para 12 anos e 1 mês de prisão, no caso do triplex do Guarujá (SP).

O ex-presidente é réu na capital paranaense em outras duas ações penais abertas por Moro. Uma delas trata de suposta propina de R\$ 12,2 milhões paga pela Odebrecht, segundo confessaram os delatores, na compra de um terreno para o Instituto Lula e do apartamento usado pelo petista no edifício em que mora, em São Bernardo do Campo, no ABC paulista, já em fase final. A outra se refere ao sítio de Atibaia (SP), ainda em fase inicial. O Estado apurou que há também pelo menos outras quatro investigações abertas na Polícia Federal e no Ministério Público Federal (MPF) com potencial de virarem processo.

A decisão unânime dos três desembargadores da 8.<sup>a</sup> Turma Penal do TRF-4 – João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e

Victor Laus –, no caso dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, derrubou argumentos basilares da defesa do ex-presidente.

São alegações falta de provas de envolvimento do ex-presidente no esquema de corrupção e cartel descoberto na Petrobrás, a partir de 2014; ausência de elementos que indiquem sua ingerência nas irregularidades, como indicação política de diretores e fraudes contratuais, o chamado ato de ofício; impedimento de Moro para julgá-lo por suspeição; incompetência da 13.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba para os processos; cerceamento de defesa, entre outros.

As teses refutadas pela segunda instância da Lava Jato – que confirmou a condenação de Lula pelo recebimento de R\$ 2,2 milhões de propinas da OAS no triplex – são as linhas gerais da defesa na Lava Jato. Têm sido sustentadas pela banca de advogados contratados pelo ex-presidente desde março de 2016, após ele ser alvo da 24.<sup>a</sup> fase das investigações, e serão levantadas em recursos futuros, em caso de novas condenações.

**Grupos.** A estratégia da defesa pode ser dividida em dois grupos: o primeiro – cerca de 30 itens – atacam supostas irregularidades processuais da investigação e da ação penal conduzida por Moro, como falta de direito de defesa; e comprometimento do juízo por atuação política; o segundo – mais restrito – combate a acusação de mérito sobre seu envolvimento com corrup-

ção e lavagem de dinheiro.

Boa parte dos pontos negados pelos desembargadores no primeiro grupo de argumentos da defesa, as chamadas preliminares do processo, já era considerada batalha perdida. Em seus votos, os magistrados destacaram que os temas já tinham sido tratados pelo Tribunal e pelas Cortes superiores, em Brasília, sem sucesso da defesa.

**Derrota.** O Estado apurou que a maior derrota para Lula e seus advogados veio da rejeição pela 8.<sup>a</sup> Turma dos argumentos de mérito do processo, em que o criminalista Cristiano Zanin Martins, defensor do ex-presidente, sustentou não existir provas de que o ex-presidente tinha relação com a corrupção.

A defesa sustentou – e sustentará – que não era Lula o responsável por indicar os diretores da Petrobrás ou tratar de contratos da estatal.

O entendimento dos desembargadores da 8.<sup>a</sup> Turma, que acompanharam na íntegra o voto do relator Gebran Neto, foi de que “há cristalina comprovação da capacidade de influência do ex-presidente no processo de nomeação dos agentes políticos na Petrobrás e sua ciência no esquema criminoso”.

Procurada, a defesa de Lula não havia respondido aos questionamentos da reportagem até a conclusão desta edição.

**CONTINUA**

30 JAN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### EMBATE

	Defesa	TRF-4
<b>Ato de ofício</b>	Não há ato de ofício relativo à vantagem indevida nem Lula exercia função pública à época do recebimento da vantagem.	Não é preciso ato de ofício para configurar corrupção – basta a aceitação da promessa de vantagem indevida em troca de benefícios.
<b>Suspeição do juiz Sérgio Moro</b>	Diz que juiz é parcial e que a condução coercitiva de Lula, em 2016, foi "ato político".	Nega a tese. Diz que, no caso, condução decorreu de pedido de prisão e foi medida menos gravosa.
<b>Cerceamento da defesa</b>	Provas periciais, documentais e testemunhais foram indeferidas e houve tempo exíguo para análise de documentos juntados pela Petrobrás.	Não há ilegalidade do juízo em relação à prescindibilidade das provas requeridas. São também impertinentes as testemunhas que nada acrescentam aos fatos.
<b>Relação de Lula com o esquema na Petrobrás e influência na estatal</b>	Não há provas de que Lula tem relação com o esquema de corrupção na Petrobrás, pois não tinha ingerência na estatal para nomear diretores envolvidos nos acordos com as empreiteiras. Desconhecia cartel descoberto pela Lava Jato.	Há "cristalina comprovação" da influência de Lula na nomeação de agentes políticos na Petrobrás e sua ciência no esquema. Relator, Gebran Neto cita depoimentos de delatores e a indicação de Paulo Roberto Costa, Nestor Cerveró e Jorge Zelada.

### Em 2017, ministro do STJ negou todos os pedidos de petista

● O ministro Felix Fischer, relator dos processos da Lava Jato no Superior Tribunal de Justiça (STJ), não atendeu a nenhum dos dez pedidos feitos pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no último ano. O levantamento foi feito pelo

*Estadão/Broadcast* com base em decisões do site do STJ. Fischer deve receber um eventual recurso de Lula contra a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que confirmou a condenação imposta pelo juiz Sérgio Moro e ampliou a pena no caso do triplex no Guarujá na quarta-feira passada.

Na maioria dos pedidos, a defesa de Lula recorreu ao STJ declarando ilegalidades nas decisões do TRF-4, nas ações penais em

que o petista é réu e correm na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba. Entre os temas que chegaram às mãos de Fischer, o mais recorrente é sobre a atuação de Moro nesses casos.

Em cinco pedidos, Lula alegou suspeição ou incompetência do juiz. Tendo como resposta a negativa dos desembargadores, o petista então recorreria ao STJ, que manteve todas as decisões do tribunal regional. / AMANDA PUPO e RAFAEL MORAES MOURA

30 JAN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### Bretas e sua mulher juíza recebem auxílio-moradia

Juiz da Lava Jato no Rio foi à Justiça para obter benefício vedado pelo CNJ para quem tem cônjuge magistrado

**Constança Rezende**  
**Roberta Pennafort** / RIO

Responsável pelos processos da Lava Jato do Rio, o juiz Marcelo Bretas, da 7.<sup>a</sup> Vara Federal Criminal do Rio, afirmou ontem que não há ilegalidade no fato de ele e sua mulher, também juíza federal, receberem dois auxílios-moradia. A informação foi publicada ontem pela *Folha de S. Paulo*.

“Talvez devesse ficar chorando num canto, ou pegar escondido ou à força. Mas, como tenho medo de merecer algum castigo, peço na Justiça o meu direito”, defendeu-se o juiz em seu perfil no Twitter.

Uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2014, veda o pagamento do benefício quando um dos cônjuges já o recebe. Ao **Estado**, Bretas disse que propôs uma ação judicial contra a União pondo em xeque a restrição. Afirmou que o entendimento, aceito no processo, é o de que se trata de benefício legal concedido a cada juiz.

“O CNJ não poderia (*sem lei*) restringir. Não há ilegalidade nem foi decidido em sigilo”, disse Bretas. Sobre as reações de reprovação nas redes sociais, ele afirmou que “a questão deve ser discutida em Brasília”. “Neste tema sou parte, e não juiz.”

Segundo o site da Justiça Federal, os vencimentos brutos do juiz em dezembro de 2017 foram de R\$ 43.054,35; os de sua mulher, Simone Diniz Bretas, R\$ 45.442,55. Nas redes sociais, os comentários foram negativos em sua maioria. Bretas chegou a bloquear usuários. Alguns sugeriram que ele pedisse desculpas.

O deputado Paulo Teixeira (PT-SP) perguntou: “Dr. Marcelo Bretas, qual a tua explicação para receber auxílio-moradia, tua mulher também e terem imóvel próprio?” Ele retrucou: “O direito em questão foi assegurado a cada magistrado individualmente. Informo ainda que, no meu caso, foi concedido em processo judicial (público).”

O valor do benefício de auxílio-moradia não pode, de acordo com a resolução do CNJ, exceder o teto de R\$ 4.377,73.



**Benefício.** Simone e Bretas recebem auxílio-moradia

### COLUNA DO ESTADÃO

● **CLICK.** O pedido de informação ao TRF-RJ que revelou pagamento de auxílio-moradia ao juiz Marcelo Bretas e sua mulher partiu do procurador Carlos André Studart.

● **Bateu cortesia.** O procurador disse que resolveu solicitar a informação depois de assistir a uma entrevista de Bretas no programa *Conversa com Bial*, da TV Globo. “Não é nada pessoal, mas essas pessoas acabam servindo de exemplo”, disse ele.

● **Não deu.** Studart já foi filiado ao Partido Novo. Saiu depois que a sigla decidiu apoiar a reforma da Previdência. “Sou contra as mentiras que contam para aprová-la”, diz. Em 2016, apoiou o colega Fredy Bezerra, candidato pelo PSDB a vereador em Fortaleza.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Banco se livra  
de pagar multa  
ao provar  
que ordem  
descumprida  
era impossível**

**30 JAN 2018**

Um banco não pode ser condenado a pagar multa cominatória (astreintes) por não obedecer uma ordem judicial que era impossível de ser cumprida. Assim decidiu a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento a um recurso de um banco para que o juízo de origem analise se houve justa causa no descumprimento da obrigação de transferir ações para um cliente.

O descumprimento da obrigação gerou multa superior a R\$ 2 milhões, mas, segundo o banco, o valor não é devido, já que ele não poderia transferir as ações em questão.

Na origem, foi estabelecida a multa de R\$ 10 mil por dia de descumprimento da ordem judicial, reduzida posteriormente para R\$ 500. Segundo o autor da ação que pleiteou a transferência das ações, o banco não cumpriu a obrigação por mais de seis anos.

O relator do recurso no STJ, ministro Villas Bôas Cueva, afirmou que a decisão que estabelece astreintes não preclui, motivo pelo qual o juízo de origem deverá apreciar as alegações apresentadas pelo banco quanto à suposta impossibilidade de cumprir com a obrigação. O relator destacou os argumentos da instituição financeira que poderiam justificar o não cumprimento da obrigação nem a redução do valor da multa. A empresa apontou fatos supervenientes ao acórdão que impossibilitariam o cumprimento, ao menos em parte, da obrigação de fazer, disse o ministro.

Villas Bôas Cueva afirmou que a multa cominatória tem por finalidade constringer o devedor a cumprir a obrigação, mas, por não constituir coisa julgada, o valor arbitrado pode ser revisto, e uma das possibilidades de revisão é a justa causa para o descumprimento da obrigação principal.

O recurso também foi provido para que seja aceito o seguro garantia judicial oferecido pelo banco na causa. Segundo o relator, o seguro oferece forte proteção às duas partes do processo, sendo instrumento sólido para garantir a satisfação de crédito.

“Dentro do sistema de execução, a fiança bancária e o seguro garantia judicial produzem os mesmos efeitos jurídicos que o dinheiro para fins de garantir o juízo, não podendo o exequente rejeitar a indicação, salvo por insuficiência, defeito formal ou inidoneidade da salvaguarda oferecida”, declarou o relator.

Villas Bôas Cueva destacou que o seguro garantia judicial harmoniza o princípio da máxima eficácia da execução para o credor com o princípio da menor onerosidade para o executado, conferindo proporcionalidade aos meios de satisfação de crédito. O ministro lembrou ainda que, com o Código de Processo Civil de 2015, o seguro se equiparou a dinheiro, não havendo razão para a mera rejeição da garantia, como ocorreu no caso.

O provimento do recurso acarretou ainda o afastamento da multa protelatória aplicada em sede de embargos de declaração, bem como da multa de 10% pelo não adimplemento espontâneo da obrigação de pagar no cumprimento de sentença, dada a iliquidez do título.

30 JAN 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Delegado de Matinhos é preso por liberar traficantes

### Max Dias Lemos guardava porções de cocaína em casa

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecco) e a 2ª Promotoria de Justiça de Ibaiti, no Norte Pioneiro, cumpriram, na manhã desta segunda-feira, 29 de janeiro, mandado de prisão preventiva contra o delegado Max Dias Lemos, do município de Matinhos, no Litoral paranaense. O delegado é investigado por corrupção passiva majorada e falsificação de documento público.

Também foram presos um ex-policia militar, o sogro do prefeito de Ibaiti e o líder da organização criminosa, pelos crimes de tráfico interestadual de drogas, associação para o tráfico e corrupção ativa majorada. A ação faz



Divulgação/Polícia Civil

Max Dias Lemos será autuado também pelo crime de tráfico de drogas

parte da operação Atrox, que investiga tráfico de drogas e corrupção. Durante a operação, que contou com o apoio da Polícia Militar, foram cumpridos ainda nove mandados de busca e apreensão, na delegacia de Matinhos e em residências localizadas em Ibaiti, Telêmaco Borba, Matinhos e Londrina.

Ao ser preso, em casa, Lemos acabou se complicando ainda mais, porque os policiais que foram cumprir o mandado de prisão encontraram porções de cocaína na residência. Devido a este flagrante, Lemos ainda será autuado pelo crime de tráfico de drogas. Se condenado, o delegado pode perder o cargo. ●

30 JAN 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Juiz da Lava Jato recorre para ter auxílio-moradia

O juiz Marcelo Bretas, responsável pelo julgamento dos casos da Operação Lava Jato no Rio de Janeiro, acionou a Justiça para ter direito ao recebimento de auxílio-moradia. “Sim, propus ação judicial contra a União (processo público) contra a restrição imposta pelo CNJ”, afirmou o magistrado. Bretas é casado com uma juíza e, segundo resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o pagamento do benefício não pode ser feito a casais que morem sob o mesmo teto.

“Pois é, tenho esse ‘estranho’ hábito. Sempre que penso ter direito a algo eu VOU À JUSTIÇA e peço. Talvez devesse ficar chorando num canto, ou pegar escondido ou à força. Mas, como tenho medo de merecer algum castigo, peço na Justiça o meu direito”, justificou o juiz numa rede social na internet. ●

30 JAN 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME FOLHA

### ZR3: juiz autoriza viagem

O juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Delcio Miranda da Rocha, autorizou nessa segunda (29) o empresário Homero Wagner Fronja a ausentar-se de Londrina de hoje (30) até quinta-feira (1º). Ele é investigado com mais dez pessoas na Operação ZR3, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) que apura possíveis pagamentos indevidos a agentes públicos por empresários para alterar o zoneamento em algumas áreas da cidade.

### Retorno na sexta

O retorno de Fronja está programado para sexta-feira (2). O advogado dele, Nelson Misuta Águila, não revelou o destino, mas adiantou que “será fora do Paraná. A viagem já estava programada antes mesmo do início da operação”, disse. Fronja, que atua no setor de loteamentos, teria afirmado que iria “fechar negócios de compra e venda de imóveis”. A respeito do conteúdo da ZR3, Águila argumentou que “ainda está estudando o caso, que é bem complexo”. Com a permissão da Justiça, a expectativa é que o empresário seja interrogado pelo Gaeco só no final desta semana. Fronja não precisará retirar a tornozeleira eletrônica.

### Anilha

Os três últimos investigados da Operação ZR3 foram à sede do Creslon (Centro de Reintegração Social de Londrina) para colocação da tornozeleira eletrônica. Entre eles estava a ex-presidente do Ippul Irgnes Dequech que também esteve na sede do Gaeco. A visita ao órgão do MP não foi oficial, mesmo porque o Gaeco informou que o interrogatório dos envolvidos no suposto esquema deve começar entre quinta (1º) e sexta-feira (2).

### Kireeff de volta

O ex-prefeito Alexandre Kireeff (Pode,) que foi ouvido oficialmente pelo Gaeco como testemunha do caso, voltou ontem à tarde ao Gaeco. Desta vez, ele procurou espontaneamente o órgão. Em mãos, Kireeff levou documentos que comprovariam que alterações feitas em um terreno da família em 2012 dele foram totalmente dentro da lei. A transação imobiliária aconteceu em 2012 e no local foi construído um condomínio residencial. “A instalação de condomínio residencial, naquela época, era perfeitamente legal”, disse.

### Sigilos quebrados

O juiz Décio Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal de Londrina, também determinou na última semana a quebra do sigilo bancário dos 11 investigados na Operação ZR3. No ofício, foram solicitadas informações referentes a contas de depósitos, poupança, investimento, bens, direitos e valores mantidos pelos suspeitos entre 2018 e novembro de 2017. As informações devem ser repassadas ao Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do MP do Paraná no prazo de 30 dias e permanecerão em segredo de Justiça. Além da quebra do sigilo bancário dos 11 investigados, duas empresas de consultoria e duas loteadoras também terão as movimentações financeiras repassadas ao órgão. Em outro ofício encaminhado à Delegacia da Receita Federal em Londrina, o juiz solicita a averiguação fiscal dos investigados, dos familiares e das empresas dos suspeitos já listadas no processo.

30 JAN 2018

## FOLHA DE LONDRINA

**LUIZ GERALDO MAZZA**

### **Pesquisas perturbadoras**

O Ministério Público do Paraná tem uma pesquisa revelando que mais de 40% dos nossos jovens não têm interesse em política e, justamente, no cenário mais engajado que estamos vivendo. Não surpreende esse grau de alienação até porque o ceticismo dominante não se limita em faixas etárias pela desesperança gerada por uma forma de corrupção sem a qual a fauna política não sobrevive como os fatos o demonstram.

A corrupção é o nutriente sistêmico do ambiente político e social. Essa é uma pesquisa com uma resposta chocante, mas há uma outra, essa do Datafolha, segundo a qual o brasileiro tem mais medo da dependência (80%) física, mental ou financeira do que de morrer (74% não a temeriam). Uma positiva, essa que abomina a dependência; a outra negativa até pela frequência dos fatos políticos mesmo nos meios de comunicação apropriados aos jovens.

Quanto às consequências de uma e de outra já se sabe: possível negação nas urnas daqueles que têm alternativa de votar ou não no absenteísmo que pode crescer mesmo em tempos de militância e alinhamento obrigatórios e, de outro lado, a constatação de que o país não tem um modelo de prevenção de incapacitação na velhice, tanto no setor público quanto no privado. E isso se dá tragicamente num momento em que há o crescimento da expectativa de vida em todo o país e que aumenta severamente a presença dos mais velhos no setor produtivo ou fora dele.

E parece incrível que isso se dê num momento em que se prevê o caos em nossos cálculos previdenciários, como aliás tem ocorrido no mundo inteiro e sempre com traumas como se tem visto historicamente.



30 JAN 2018

## FOLHA DE LONDRINA

# Moro manda alienar quatro imóveis de Dirceu para leilão

Julia Affonso  
Agência Estado

**São Paulo** - O juiz federal Sérgio Moro mandou alienar quatro imóveis do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil-Governo Lula) - já confiscados na Operação Lava Jato. A defesa do petista informou ao magistrado que dois imóveis têm dívidas de IPTU e condomínio em atraso.

Serão mandados a leilão o imóvel sede da JD Assessoria, empresa de consultoria do ex-ministro, em São Paulo, um imóvel em nome da filha de Dirceu, também na capital paulista, uma chácara "em nome da TGS Consultoria, mas de propriedade de fato de José Dirceu" em Vinhedo, interior paulista, e uma casa em Passa Quatro - cidade onde morava a mãe do petista -, em Minas Gerais

"Intimem-se Ministério Público Federal, assistente de acusação e defesas. Presentes as datas dos leilões, intimem-se novamente", ordenou o juiz da Lava Jato.

A sede da JD Assessoria teve parte financiada perante o Banco do Brasil, que relatou a Moro, no ano passado, que o ex-ministro estava inadimplente com as parcelas. O magistrado manteve a alienação judicial deste imóvel e determinou que "a parte do valor confiscada permanecerá em Juízo e o rema-

nente será liberado à instituição financeira".

A defesa de Dirceu informou a Moro, em novembro do ano passado, que o imóvel de Passa Quatro está avaliado em R\$ 2,5 milhões e que as dívidas estavam "longe de comprometer os imóveis". Os advogados relataram que o petista usaria a aposentadoria da Câmara - de R\$ 10 mil - para quitar as dívidas "o quanto antes"

Ao mandar alienar os bens, Moro apontou que "nenhum

"A defesa, na petição de 28 de novembro de 2017, informou que pretende regular a situação, quitando os atrasados, mas não realizou qualquer demonstração na petição ou desde então."

O petista foi preso em agosto de 2015 na Operação Píxuleco, 17ª fase da Lava Jato. O ex-ministro ganhou liberdade em maio do ano passado, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

Dirceu foi condenado por

---

*Em caso de confirmação da condenação, o valor "é revertido para a vítima, no caso os cofres saqueados da Petrobras"*

---

dos imóveis é utilizado atualmente como moradia" por Dirceu. Segundo o juiz da Lava Jato, "há inequívoco risco de esvaziamento do confisco"

"O condenado (José Dirceu) mostrou que não tem condições ou não quer permanecer com os imóveis, já que não está pagando as parcelas do financiamento ou o IPTU ou o condomínio. Não se pode admitir o esvaziamento do confisco, meio para recuperação do produto de crime de corrupção, pela omissão do condenado", ressaltou o juiz na decisão da última quinta-feira (25).

Moro em duas ações penais a 32 anos e 1 mês de prisão - 20 anos e 10 meses em um processo e 11 anos e 3 meses em outro. Em setembro do ano passado, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) - a Corte de apelação da Lava Jato - julgou a primeira ação que condenou Dirceu e aumentou a pena de 20 anos e 10 meses para 30 anos, 9 meses e 10 dias por corrupção passiva, pertinência a organização criminosa e lavagem de dinheiro.

**CONTINUA**

30 JAN 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

Após a decisão da 2ª instância, o ex-ministro entrou com embargos de declaração. O recurso foi negado em novembro. O Tribunal da Lava Jato está analisando embargos infringentes do petista.

### PASSO A PASSO

A Moro, o Ministério Público Federal informou que havia requerido a alienação dos bens junto à 12ª Vara Federal, de Curitiba, que trata de execução provisória de pena. Ao mandar alienar os imóveis, o juiz da Lava Jato anotou que “a execução provisória da pena não se iniciou, já que pendentes recursos com efeito suspensivo junto à 2ª instância” e, por isso, a 13ª Vara Federal seria competente para prosseguir com a alienação.

O magistrado destacou que, em caso de confirmação da condenação, o valor “é revertido para a vítima, no caso os cofres saqueados da Petrobras”. “No caso de absolvição, é devolvido ao condenado”, ressaltou.

### DEFESA

Em nota, o criminalista Roberto Podval, que defende José Dirceu, afirmou: “A antecipação da alienação faz parte da nova cultura de parte da magistratura que tem optado por não aguardar o trânsito em julgado para o cumprimento da pena. A pergunta que fica é: e se José Dirceu for absolvido pelos tribunais superiores, quem será o responsável por esses atos?”

# ESTÁ CHEGANDO A HORA

Quase nove anos depois,  
Carli Filho vai a júri popular;  
sessão acontece daqui a um mês

Defesa do  
ex-deputado mantém  
mistério sobre a  
linha que adotará  
no julgamento.

Felippe Amibal  
Gazeta do Povo

**Q**uase nove anos depois do acidente de trânsito que vitimou Gilmar Rafael Yared, de 26 anos, e o amigo Carlos Murilo de Almeida, de 20, finalmente o ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho deve se sentar no banco dos réus. Para quem não se lembra, o acidente aconteceu no dia 7 de maio de 2009, quando o Passat dirigido por Carli Filho atingiu o Honda Fit ocupado por Gilmar e Carlos Murilo.

Após extensa batalha jurídica permeada de recursos e que só foi esgotada no Supremo Tribunal Federal (STF), a Justiça decidiu que o ex-parlamentar deve ser julgado por duplo homicídio doloso (com intenção). Por isso, Carli Filho será levado a júri popular em que um corpo de jurados decidirá se ele deve ser inocentado ou condenado. E a primeira sessão do julgamento está marcada para daqui pouco menos de um mês, no dia 27 de fevereiro, na 2.<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.

A acusação não esconde: a chave de sua argumentação se centra na velocidade em que Carli Filho dirigia no instante da batida. Segundo a perícia oficial feita pelo Instituto de Criminalística (IC), o Passat do ex-deputado estava entre 161 e 173 km/h quando atingiu a lateral do carro das vítimas. A velocidade máxima permitida na via era de 60 km/h. Laudos independentes, tanto o feito pela assistência de acusação, quanto o elaborado a pedido da defesa, apontaram velocidade além do estabelecido para aquela área.

“Se ele estivesse na velocidade indicada para a via, estaríamos diante de um acidente de trânsito, porque não haveria morte. Haveria, no máximo, a colisão. O fato que gerou a morte foi o excesso de velocidade. Ele [Carli Filho] usou o carro como uma arma”, disse o promotor Marcelo Balzer. “A pergunta que não quer calar é: aonde ele ia àquela velocidade? Ele tem que ter uma justificativa para estar àquela velocidade. Até o presente momento, a defesa não explicou”, completou.

Além disso, o ex-deputado já tinha histórico em andar acima do limite. Ele estava com carteira de habilitação cassada, com 130 pontos, correspondentes a 30 multas, das quais 23 haviam sido aplicadas por excesso de velocidade.

O advogado de Carli Filho, Roberto Brezinski Neto disse que está “estudando várias possibilidades” de argumentação. Ao longo do processo, a principal estratégia dos defensores do ex-deputado foi apontar que Carli Filho transitava em uma via preferencial a Rua Ivo Zanlorenzi. O Passat do ex-deputado atingiu a lateral do Honda Fit que passava pelo cruzamento, na Rua Paulo Gorski.

30 JAN 2018  
BEM PARANÁ

## TRIBUNA DO PARANÁ

### NA JUSTIÇA

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) recorreu da decisão da 2ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba, que suspendeu a sessão em que a Câmara votaria o relatório final da comissão processante que pede a cassação do mandato da vereadora Katia Dittrich (Solidariedade), conhecida como Katia dos Animais de Rua. A parlamentar foi investigada por quebra de decoro, depois que ex-assessores a acusaram de ter cobrado para si parte do salário de servidores que estavam lotados em seu gabinete. Katia chegou a ser expulsa do partido, mas conseguiu uma liminar judicial para anular o ato.

### HOSTILIZADO

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes, foi hostilizado por passageiros de um voo no último fim de semana. A viagem de Brasília à Cuiabá (MT) foi marcada pelos xingamentos e vaias de dezenas de passageiros contrários às decisões polêmicas do ministro, como a soltura de vários envolvidos na Lava Jato, maior caso de corrupção da história do Brasil. Vários vídeos foram publicados nas redes sociais com as provocações dos passageiros.

### Recurso

O Ministério Público entrou com recurso contra a decisão da Justiça que suspendeu a sessão da Câmara Municipal de Curitiba que votaria relatório recomendando a cassação do mandato da vereadora Kátia Dittrich (SD) por quebra de decoro parlamentar. Ela foi acusada de ficar com parte dos salários de ex-assessores. A Câmara votaria o relatório no final do ano passado, mas Dittrich conseguiu liminar suspendendo a sessão alegando que a comissão que avaliou o caso extrapolou o prazo de 90 dias para o processo.

### Causa própria

A alegação da vereadora foi de que o prazo deveria ser contado em dias corridos e não dias úteis. No recurso, o MP aponta que a contagem em dias úteis foi pedido pela própria parlamentar.

### Sociedade

A 1ª Promotoria de Justiça de Jaguariaíva (Centro Oriental) pediu o bloqueio dos bens, no valor de R\$ 767.072,38, dos sucessores de um ex-diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Samae), autarquia municipal, e dos sócios de duas empresas contratadas para a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos em procedimentos licitatórios do órgão. O ex-diretor, falecido em 2015, teria sido responsável pela contratação de um dos sócios dessas empresas para prestar, como advogado, assessoramento jurídico na elaboração dos pareceres do Samae. O sócio, por sua vez, conforme afirma a Promotoria, aproveitou-se da função que ocupava para fraudar procedimentos licitatórios em favor de suas empresas, também contratadas ilegalmente pela autarquia.

### Fraude

Ainda de acordo com a Promotoria de Justiça, há fortes indícios de que as empresas ligadas ao advogado agiam de forma ordenada, com conhecimento e concordância de gestores do Samae, para, ilicitamente, fraudarem procedimentos de licitação e, com isso, obterem vantagem financeira indevida. Verificou-se que os procedimentos objetos da ação ajuizada não possuíam autuação, protocolo, cotação de preços, orçamento, numeração de página, nem pareceres contábeis, nos termos em que determina a Lei de Licitações.